



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios - Anomaxel
em 14/06/2011

LEI MUNICIPAL Nº 0877/2011

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>296/2011</u>
03 AGO. 2011
Recebido (X) Expedido ()

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação das Mulheres Viver e Conviver**, inscrita no CNPJ nº. 08.244.158/0001-19, com sede no Assentamento Floresta Branca no município de Eldorado-MS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.


MARTA MARIA DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL